

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 43/2025
de 29 de maio**

Sumário: Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas inerentes à celebração do contrato de empreitada n.º 03-T/PEMPIP/UEP/25 “LOT 2 – CONSTRUCTION DE L’ÉCOLE D’ENSEIGNEMENT BASIQUE DE PALMEIRA”.

O projeto de extensão e modernização dos portos Inglês e de Palmeira enquadra-se no programa de modernização das infraestruturas de transporte do país, levado a cabo pelo Governo, com vista a prestação de serviços de maior qualidade e eficácia permitindo desta forma potenciar a valorização económica dos recursos naturais nacionais, com impacto no desenvolvimento económico sustentável do país e na qualidade de vida das pessoas.

No quadro das atividades do projeto foi inscrita a empreitada de construção da escola de ensino básico da Palmeira, enquadrada numa estratégia de mitigação do impacto social que o projeto de investimento terá na localidade e do reforço da qualificação da população local e contribuir assim para a melhoria das condições de vida da sua comunidade.

O objetivo é dotar a comunidade de uma escola moderna com condições de segurança e pedagógicas para cumprir com todas as suas funções para com os alunos nos planos da formação e transmissão de conhecimentos, cívico, cultural, intelectual, moral e social. As obras objeto da empreitada contempla a construção de uma escola de ensino básico com 8 salas de aulas, cozinha, refeitório, direção/secretária e pátio. A escola terá uma capacidade máxima para quinhentos alunos.

A empreitada em apreço está inscrita, como referido, no programa de atividades de implementação do “PROJET D’EXTENSION ET MODERNISATION DES PORTS INGLÊS ET DE PALMEIRA” (P-CV-DDO-005), financiado no quadro acordo de crédito 2000200003403 e do acordo de donativo 5110155000901, assinados entre o Estado de Cabo Verde e o Banco Africano de Desenvolvimento, em 11/12/2018 e 28/11/2022, respetivamente.

O contrato de empreitada n.º 03-T/PEMPIP/UEP/25 “LOT 2 – CONSTRUCTION DE L’ÉCOLE D’ENSEIGNEMENT BASIQUE DE PALMEIRA”, ao qual se refere a presente autorização de despesa, foi adjudicado, em 06/05/2025, ao consórcio GRINER / ARMANDO CUNHA CABO VERDE, pelo valor de 78 149 312 CVE e prazo de execução de 14 meses, na sequência de concurso público internacional.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei de Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar despesas inerentes à celebração do contrato de empreitada n.º 03-T/PEMPIP/UEP/25 “LOT 2 – CONSTRUCTION DE L’ÉCOLE D’ENSEIGNEMENT BASIQUE DE PALMEIRA”, no montante de 78.149.312\$00 (setenta e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e doze de escudos), ao qual acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, incidente sobre a fração da contrapartida nacional.

Artigo 2º

Despesas

O montante referido é financiado com recurso aos fundos alocados à implementação do Projeto P-CV-DDO-005, no quadro do Acordo de Crédito n.º 2000200003403 e Acordo de Donativo n.º 5110155000901, assinados em 11/12/2018 e 28/11/2022, respetivamente, entre o Estado de Cabo Verde e o Banco Africano de Desenvolvimento.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de maio de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.